



Prefeitura Municipal de Mococa

LEI Nº.279, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1.958

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA decreta e  
JACINTHO PISANI, Prefeito Municipal de Moco-  
ca promulga a seguinte lei:

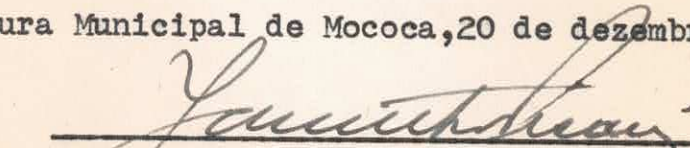
Art. 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito espe-  
cial de R\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), destinado à aquisição de  
materiais e ferramentas para a oficina mecânica da Prefeitura.

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recur-  
sos provenientes do excesso de arrecadação já verificado no exercício.  
Art. 1º. - Fica aberto, na Contadoria Municipal,  
um crédito de R\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), especial e  
destinado à aquisição de materiais e ferramentas para a ofici-  
na mecânica da Prefeitura.

Art. 2º. - O valor do presente crédito será co-  
berto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação  
já verificado no exercício.

Art. 3º. - Esta lei entrará em vigor na data de  
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mococa, 20 de dezembro de 1.958

  
\_\_\_\_\_  
Jacintho Pisani - Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
Edgard Freitas - Secretário

AUTÓGRAFO Nº 268

(Projeto de lei nº 42, de 1958)

Art. 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de R\$.15.000,00 (quinze mil cruzeiros), destinado à aquisição de materiais e ferramentas para a oficina mecânica da Prefeitura.

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação já verificado no exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, em 19 de Dezembro de 1958.

Leônidas Faria dos Reis, Presidente.

Edson Freitas, 1º Secretário.

João de Deus, 2º Secretário.

João de Deus - Prefeito Municipal

Edson Freitas - Secretário